

DELIBERAÇÃO Nº 1.042

Ementa: Dispõe sobre a inscrição de farmacêutico *ad-referendum* do Plenário

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF/SC.

DELIBERA

Artigo 1º - Aprovar, *ad-referendum*, a inscrição de **TASSIANA GULIAS** no quadro de Farmacêuticos deste CRF-SC, sob o nº **13.875**.

Florianópolis, 02 de março de 2015.



Farm. Hortência Salett Muller Tierling
-Presidente-